

Resumo da queixa enviada ao Ponto de Contato Nacional dos Estados Unidos para a OCDE contra a Cargill com relação a falhas nos sistemas de devida diligência ambiental e de direitos humanos da empresa quanto às operações de soja no Brasil

Cenário

A ClientEarth apresentou uma queixa ao Ponto de Contato Nacional dos Estados Unidos (“PCN dos EUA”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”), nos termos das suas Diretrizes para Empresas Multinacionais (“Diretrizes da OCDE”). A queixa descreve as falhas nas políticas e procedimentos de devida diligência ambiental e de direitos humanos da Cargill, que não abordam adequadamente a contribuição da empresa para o desmatamento e a conversão de ecossistemas, e os impactos afins aos direitos humanos por meio de suas operações de soja no Brasil. A ClientEarth alega que essas falhas equivalem a violações dos padrões de devida diligência contidos nas Diretrizes da OCDE.

O documento completo da queixa não é divulgado de acordo com as exigências de confidencialidade do PCN dos EUA. Este documento resume os pontos principais da reclamação e oferece informações básicas sobre a Cargill, a OCDE, o PCN dos EUA e o encaminhamento da reclamação.

Quem é a Cargill e quais são as operações de soja do grupo no Brasil?

A Cargill é a maior empresa privada dos EUA em termos de receita.¹ Ela opera em nível mundial nos setores de alimentos, agricultura, financeiro e produtos industriais.² Atua no Brasil por intermédio de uma rede de subsidiárias brasileiras e possui amplas operações em todas as etapas da cadeia de fornecimento de soja (exceto produção), desde o fornecimento de insumos agrícolas (sementes, fertilizantes, maquinário) e financiamento aos agricultores, até armazenamento, carregamento e transporte, tanto da sua própria soja quanto da de terceiros.³

Os dados mais recentes da iniciativa de transparência Trase⁴ mostram que a Cargill é a maior exportadora de soja do Brasil, respondendo por 10,5% de toda a soja produzida no país.⁵ Ela obtém a soja principalmente do Cerrado, a maior savana tropical do mundo, da Amazônia, a maior floresta tropical do mundo e da Mata Atlântica, que se estende ao longo da costa leste do Brasil.

Desmatamento relacionado à expansão agrícola no Brasil

O Cerrado, a Amazônia e a Mata Atlântica são alguns dos lugares de maior biodiversidade do planeta, contêm imensos estoques de carbono e são de importância global devido a função essencial que exercem na prevenção das mudanças climáticas. Esses três biomas brasileiros estão gravemente ameaçados. A expansão agrícola, particularmente a criação de gado e produção de soja em larga escala, é o principal fator do desmatamento e da conversão de ecossistemas no Brasil.⁶ O Brasil foi responsável por mais de 33% do desmatamento tropical do mundo para a produção de produtos básicos entre 2010 e 2014⁷ e o desmatamento continuou a aumentar desde então.

Violações das Diretrizes da OCDE

As Diretrizes da OCDE aplicam-se a todas as empresas multinacionais que estejam operando em países signatários dessa organização, incluindo EUA e Brasil. Por ser uma empresa baseada nos EUA que opera no Brasil, a Cargill deve atuar de acordo com as Diretrizes da OCDE.

As Diretrizes da OCDE exigem que as empresas realizem devida diligência baseada em risco para identificar, evitar e mitigar os reais e potenciais impactos ambientais e de recursos humanos adversos de

¹ Forbes (2022). America's Largest Private Companies: [America's Largest Private Companies 2022](https://www.forbes.com/sites/forbes/2022/04/28/americas-largest-private-companies-2022/). (forbes.com).

² Cargill, *Company Overview*: [Company Overview | Cargill](https://www.cargill.com/about-us/company-overview).

³ Cargill (2022). *Cargill Carbon Disclosure Project Forests Report 2022*, F1.1: [cargill_cdpforests_2022.pdf](https://www.cargill.com/cdpforests/2022).

⁴ A Trase é uma iniciativa de transparência orientada por dados para aumentar a compreensão sobre o comércio e o financiamento de produtos básicos que provocam o desmatamento em todo o mundo mediante o mapeamento de cadeias de abastecimento com o uso de dados publicamente disponíveis. Ver Trase, *What is Trase?: Trase Homepage*.

⁵ Os dados da Trase mostram que a Cargill exportou 12.700.000 toneladas de soja de um total de 121.000.000 de toneladas produzidas no Brasil. [TRASE - About TRASE](https://trase.org/2022/04/28/cargill/).

⁶ Ver Pendrill, F. et al (2020). *Agricultural and forestry trade drives large share of tropical deforestation emissions*; [Agricultural and forestry trade drives large share of tropical deforestation emissions - ScienceDirect](https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0926641020300000), o gráfico contido no seu interior, chamado *What are the drivers of tropical deforestation?* mencionado pelo Our World in Data (2021).

⁷ Our World in Data (2021). *Drivers of Deforestation*: [Drivers of Deforestation - Our World in Data](https://ourworldindata.org/drivers-of-deforestation).

suas operações. A queixa alega que as seguintes falhas nas políticas e procedimentos de devida diligência da Cargill violam esses padrões. Na queixa, fornecemos evidências para substanciar essas alegações.

i. *Falha na realização de devida diligência ambiental adequada com relação à soja obtida do Cerrado e da Mata Atlântica*

A Cargill está intimamente relacionada ao desmatamento e conversão de ecossistemas por meio de suas operações de soja no Brasil. Os dados da Trase demonstram que em 2020 a Cargill ficou exposta a 25.500 hectares de desmatamento e conversão de ecossistemas. Isso corresponde a cerca de 35.000 campos de futebol. A maior parte dessa exposição, mais de 21.600 hectares, ocorreu no Cerrado, com exposição significativa também na Amazônia e Mata Atlântica. A ONG Aid Environment estabeleceu a relação entre a Cargill e propriedades agrícolas específicas onde ocorreu desmatamento no Brasil. Utilizando imagens remotas de satélite, análise de cadeias de suprimentos, pesquisa de campo e milhões de conjuntos de dados a Aid Environment monitora em tempo real desmatamento e incêndios e identifica os atores responsáveis.⁸ Segundo nossa análise das políticas públicas e documentos de relatórios da Cargill, a empresa pratica menos devida diligência para verificar que suas cadeias de fornecimento de soja são livres de desmatamento e conversão (DCF na sigla em inglês) no Cerrado e na Mata Atlântica do que na Amazônia. Especificamente no Cerrado: a empresa parece não monitorar a dimensão completa do desmatamento e conversão de ecossistemas em sua cadeia de fornecimento de soja; aparenta realizar níveis muito baixos de devida diligência de DCF fora de seus municípios prioritários, apesar da alta exposição ao desmatamento e conversão de ecossistemas naquelas áreas, e permite a obtenção de soja em áreas recentemente desmatadas e convertidas. A Cargill parece não realizar nenhuma devida diligência de DCF com relação à soja obtida na Mata Atlântica.

ii. *Falha na realização de devida diligência ambiental adequada quanto à soja obtida de forma indireta*

A Cargill adquire soja diretamente de agricultores e indiretamente de cooperativas, processadores e comerciantes que não cultivaram a soja. Conforme nossa análise das políticas públicas e informes da Cargill, a empresa está realizando pouca devida diligência de DCF para a soja que obtém indiretamente do Brasil. Particularmente, as medidas que a empresa alega adotar para monitorar sua cadeia de suprimentos indireta são vagas, a empresa parece não dispor de sistemas que garantam que a soja obtida indiretamente possa ser rastreada até sua fazenda de origem e não possui metas ou compromissos mensuráveis para a rastreabilidade e DCF no futuro. Esta é uma falha grave, tendo em vista que a Cargill obtém 42% da soja no Brasil indiretamente, e não há evidência que sugira que a soja obtida indiretamente tenha menos probabilidade de estar ligada ao desmatamento e a conversão de ecossistemas do que a soja obtida diretamente.

iii. *Falha na realização de devida diligência ambiental com relação à soja que não é de sua propriedade mas para a qual a Cargill fornece serviços de carga e descarga, armazenamento e frete em suas instalações portuárias*

A Cargill opera sete terminais portuários no Brasil nos quais oferece serviços relativos à soja de propriedade de outras entidades (“soja de terceiros”), incluindo carga e descarga, armazenamento e transporte para exportação. Essa soja de terceiros fica exposta ao desmatamento e à conversão de ecossistemas. A construção e operação por parte da Cargill de um importante porto de exportação em Santarém, na Amazônia, converteu grandes áreas da floresta para a produção de soja e incentivou o

⁸ Aid Environment, *Real-time Deforestation Monitoring*, Aid Environment: [Real-time Deforestation Monitoring | AidEnvironment](#).

desmatamento na região. Segundo nossa análise de políticas públicas e informes da Cargill, a empresa não realiza qualquer devida diligência de DCF relativa à soja de terceiros.

iv. *Falha na realização de devida diligência ambiental quanto à mudança indireta no uso da terra*

Acreditamos que a Cargill possa estar ligada ao desmatamento e à conversão que foram deslocados da sua própria cadeia de suprimentos para outras áreas. No Brasil, a conversão de terras usadas para pasto em terras para a produção de soja, empurra a expansão de pastagens para áreas de floresta e savana preservadas, ocasionando novo desmatamento e conversão de ecossistemas naquelas áreas. Portanto, mesmo quando a soja é produzida em antigas pastagens em oposição a novas áreas desmatadas, ela pode estar indiretamente ligada ao desmatamento e à conversão. Esse fenômeno é conhecido como mudança indireta no uso da terra. A iniciativa de transparência Trase calcula que *“tanto na Amazônia quanto no Cerrado, para cada hectare de expansão da soja sobre o pasto, existe pelo menos um hectare de expansão do pasto na direção da floresta.”*⁹ Segundo nossa análise de suas políticas públicas e informes, a Cargill não realiza qualquer devida diligência de DCF relativa à mudança indireta do uso da terra.

v. *Falha na realização de devida diligência adequada de direitos humanos relativa às cadeias de fornecimento e operações de soja no Brasil*

A Cargill corre o risco de contribuir para violações dos direitos de Povos Indígenas locais, quilombolas e outras comunidades dependentes da floresta por meio de sua cadeia de fornecimento e operações de soja no Brasil.¹⁰ Tais violações de direitos podem incluir, entre outras coisas, deslocamentos forçados, violência contra defensores da terra, devastação do ambiente no qual essas comunidades vivem, destruindo assim, suas formas tradicionais de viver e interagir com a terra, além de impactos na saúde em consequência da contaminação por pesticidas. Está demonstrado que essas são, exatamente, as comunidades mais eficazes na proteção das florestas, ajudando assim a mitigar a mudança climática.¹¹

Greenpeace e Global Witness relatam que quando apresentaram à Cargill provas da sua ligação com violações de direitos humanos, a empresa não forneceu qualquer resposta significativa (ver Perguntas Frequentes para mais informações).

⁹ Trase (2020). *Indirect land-use change deforestation linked to soy threatens prospects for sustainable intensification in Brazil*: Trase Insights - [Indirect land-use change deforestation linked to soy threatens prospects for sustainable intensification in Brazil](#).

¹⁰ Essa declaração baseia-se nos seguintes relatórios: Os relatórios mencionados no documento de reclamação são: GreenPeace (2019). *Under Fire*: [86b5fe06-greenpeace_underfire_artwork_pages.pdf](#); Global Witness (2021). *Seeds of Conflict*: [Seeds_of_Conflict_-_November_2021.pdf](#); De Olho nos Ruralistas (2020) *Cargill compra soja de fazendas sobrepostas a território indígena em Santarém*: [Cargill compra soja de fazendas sobrepostas a território indígena em Santarém \(PA\) - De Olho nos Ruralistas](#); Earthsight (2022). *Revealed: US agribusiness giants' soy linked to stolen indigenous land and murder in Brazil*: [Revealed: US agribusiness giants' soy linked to stolen indigenous land and murder in Brazil | Earthsight](#); IPAM (2021). *Land-grabbing and illegal mining bring wildfires and deforestation to Indigenous lands in the Amazon*: [IPAM Amazônia - | Land-grabbing and illegal mining bring wildfires and deforestation to Indigenous lands in the Amazon](#); IPAM (2021). *Amazon on Fire - Deforestation and Fire on Indigenous Lands*: [Amazon-on-Fire-ILs.pdf \(ipam.org.br\)](#); Terra de Direitos (2021). *Sem Licença para Destruição: Cargill e Violação de Direitos no Tapajós*, Terra de Direitos: [estudo-completo-cargill-santarem.pdf \(semlicencaparacargill.org.br\)](#); (2021). *No Licence for Destruction: Cargill and its false solutions for the Climate Crisis*: https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/10-11-2021-CARGILL-E-CLIMA_-_ingles.pdf.

¹¹ Isto foi reconhecido pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC na sigla em inglês) e pela Plataforma Intergovernamental de Políticas Científicas sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES na sigla em inglês). Ver IPCC (2022). *Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability*: [IPCC AR6 WGII FrontMatter.pdf](#), Chapter 12: Central and South America; and IPBES (2019): *Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the IPBES*: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3831673>.

Segundo nossa análise das políticas públicas e documentos de relatórios da Cargill, a empresa não realiza devida diligência adequada para identificar, prevenir e mitigar violações dos direitos dessas comunidades vinculadas às suas operações de soja no Brasil.

Remédios procurados

Para remediar essas violações e assegurar que sua devida diligência esteja em conformidade com as Diretrizes da OCDE, a ClientEarth está instando a Cargill a:

- Divulgar a íntegra de suas atuais políticas e procedimentos de devida diligência de direitos humanos e ambiental relacionadas às suas operações de soja no Brasil.
- Adotar, implementar e divulgar políticas e procedimentos de devida diligência eficazes para suas operações de soja no Brasil, incluindo as medidas descritas no Guia OCDE-FAO para Cadeias de Fornecimento Responsáveis no Setor Agrícola¹² e a orientação do Grupo de Trabalho da ONU sobre devida diligência de direitos humanos.¹³

O que acontece depois?

O PCN dos EUA deve primeiro determinar se a reclamação é admissível avaliando se as alegações feitas pela ClientEarth são pertinentes e fundamentadas. Se o PCN aceitar a queixa, ele se oferecerá para reunir a ClientEarth e a Cargill para resolver as questões por mediação. É importante ressaltar que a participação das partes na mediação é voluntária. Na conclusão do processo, o PCN publicará uma declaração final que descreve as alegações da queixa e o resultado de qualquer mediação. O PCN dos EUA pode também publicar recomendações quanto ao modo como as Diretrizes da OCDE deverão ser implementadas pela Cargill.

Laura Dowley

Advogada, Empresas Responsáveis

020 7749 5975

ldowley@clientearth.org

www.clientearth.org

Nada neste documento constitui aconselhamento jurídico e nada declarado neste documento deve ser tratado como declaração vinculante da lei em qualquer aspecto particular ou qualquer caso específico. O conteúdo deste documento destina-se apenas a informações gerais. Nenhuma ação deve ser adotada somente com base neste documento. A ClientEarth empenha-se em garantir que as informações que fornece sejam corretas, mas nenhuma garantia, expressa ou implícita, é dada com relação à sua exatidão e a ClientEarth não aceita qualquer responsabilidade por quaisquer decisões tomadas com base neste documento.

¹² OECD-FAO (2016). *OECD-FAO Guidance for Responsible Agricultural Supply Chains: [OECD-FAO Guidance for Responsible Agricultural Supply Chains - OECD](#)*.

¹³ UN (2018). Resolution A/73/163, *The report of the Working Group on the issue of human rights and transnational corporations and other business enterprises: Human rights due diligence: key features and why it matters: [N1822487.pdf \(un.org\)](#)*.

Do not place content in or after this line. Click here and press delete when document is finished.

Beijing Berlin Brussels London Los Angeles Luxembourg Madrid Warsaw

ClientEarth is an environmental law charity, a company limited by guarantee, registered in England and Wales, company number 02863827, registered charity number 1053988, registered office 10 Queen Street Place, London EC4R 1BE, a registered international non-profit organisation in Belgium, ClientEarth AISBL, enterprise number 0714.925.038, a registered company in Germany, ClientEarth gGmbH, HRB 202487 B, a registered non-profit organisation in Luxembourg, ClientEarth ASBL, registered number F11366, a registered foundation in Poland, Fundacja ClientEarth Poland, KRS 0000364218, NIP 701025 4208, a registered 501(c)(3) organisation in the US, ClientEarth US, EIN 81-0722756, a registered subsidiary in China, ClientEarth Beijing Representative Office, Registration No. G1110000MA0095H836. ClientEarth is registered on the EU Transparency register number: 96645517357-19. Our goal is to use the power of the law to develop legal strategies and tools to address environmental issues.